

SCMED intensifica monitoramento sobre venda acima do preço máximo permitido

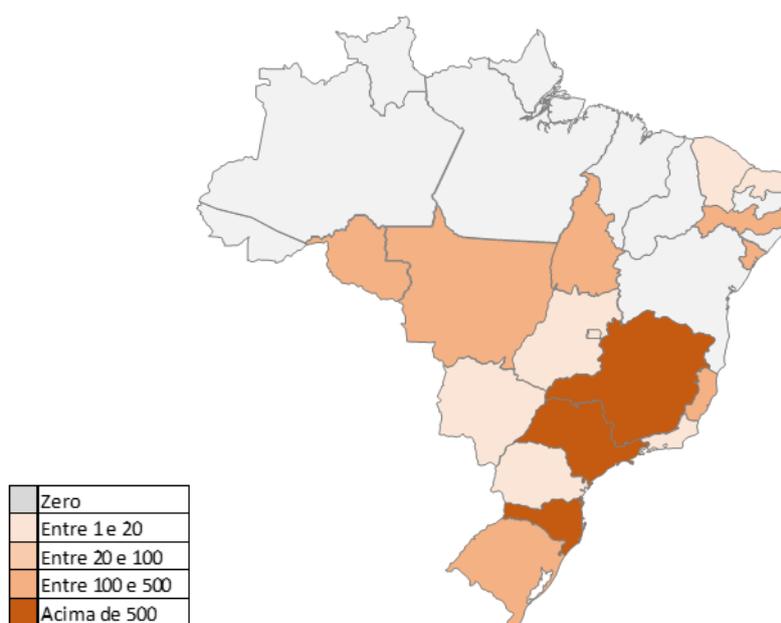
Em 2017, foram investigadas 3.685 denúncias de apresentações ofertadas ao setor público. Estas denúncias foram encaminhadas pela União e pelas secretarias estaduais e municipais de Saúde, em desfavor de ofertantes de medicamentos que tenham praticado ou proposto preços de medicamentos acima dos preços regulados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) em processos licitatórios para compras de medicamentos.

Hoje, com o passivo eliminado, a SCMED não leva mais 5 anos para fazer uma investigação. Além disso, antes de 2017 o processo administrativo na primeira instância que levava mais 5 anos para ser concluído, prazo que foi reduzido para 1 ou 2 anos. Ou seja, o prazo total de análise foi reduzido de dez para 1 a 2 anos.

Os dados levantados sobre as investigações realizadas pela SCMED evidenciam que o estado de Minas Gerais foi o que apresentou maior número de apresentações com denúncias em 2017, representando mais de 30,4% do total. Em seguida, aparecem São Paulo e Santa Catarina, com 26,8% e 23,7%, respectivamente.

Entre o total das denúncias analisadas, 2.790 apresentações converteram-se em infrações identificadas pela CMED, o que representa 75% do total de denúncias.

Figura – Distribuição geográfica de acordo com a origem do denunciante



Fonte: SCMED

Tabela – Distribuição geográfica de acordo com a origem do denunciante

| | Número de apresentações denunciadas | Percentual de denúncias sobre o total | Número de apresentações com indícios de infração | Percentual de denúncias com indícios de infração, por UF |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| União | 179 | 4,9% | 114 | 63,7% |
| Ceará | 19 | 0,5% | 3 | 15,8% |
| Distrito Federal | 16 | 0,4% | 13 | 81,3% |
| Espírito Santo | 35 | 0,9% | 34 | 97,1% |
| Goiás | 7 | 0,2% | 7 | 100,0% |
| Mato Grosso | 45 | 1,2% | 18 | 40,0% |
| Mato Grosso do Sul | 10 | 0,3% | 8 | 80,0% |
| Minas Gerais | 1.120 | 30,4% | 805 | 71,9% |
| Paraná | 11 | 0,3% | 8 | 72,7% |
| Pernambuco | 84 | 2,3% | 69 | 82,1% |
| Rio de Janeiro | 17 | 0,5% | 17 | 100,0% |
| Rio Grande do Norte | 6 | 0,2% | 5 | 83,3% |
| Rio Grande do Sul | 116 | 3,1% | 109 | 94,0% |
| Rondônia | 23 | 0,6% | 23 | 100,0% |
| Santa Catarina | 872 | 23,7% | 796 | 91,3% |
| São Paulo | 987 | 26,8% | 735 | 74,5% |
| Sergipe | 85 | 2,3% | 10 | 11,8% |
| Tocantins | 53 | 1,4% | 16 | 30,2% |
| Total | 3.685 | 100,0% | 2.790 | 75,7% |

Fonte: SCMED

Conforme estabelecido pela Resolução CMED nº 2 de 2004, é considerada infração à regulação econômica do mercado de medicamentos a oferta e a venda de medicamentos ao SUS acima do PMVG (preço máximo de venda ao governo). O PMVG é estabelecido após o registro sanitário do medicamento, a partir da análise de Avaliação de Tecnologias de Saúde e do mercado de medicamentos concorrencial, aplicando-se um desconto mínimo fixo para as vendas públicas.

Esse percentual de desconto, o **Coefficiente de Adequação de Preços (CAP)**, é estabelecido anualmente a partir da fórmula de cálculo descrita na Resolução CMED nº 3 de 2011. Atualmente, aplica-se o desconto mínimo de 19,28% às vendas para entidades da administração pública, conforme Comunicado nº 6 de 2017. Esse índice é atualizado anualmente após publicação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos países pela Organização das Nações Unidas (ONU), fator utilizado para realização do cálculo para obtenção do CAP.

Entre as compras que recebem esse desconto obrigatório, encontram-se medicamentos de alto custo e tratamentos para Infecções Sexualmente Transmissíveis/AIDS, entre outros.

Em dez anos, a Câmara aplicou R\$ 67,9 milhões em multas pela oferta e venda de medicamentos ao SUS acima do preço-teto permitido. Ao todo, foram aplicadas 494 multas desde 2008, a maior

parte delas decorrentes de denúncias de secretarias estaduais e municipais de Saúde. O valor arrecadado é destinado ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

Como denunciar

Enviar para cmmed@anvisa.gov.br documentos que fundamentem a denúncia de oferta ou venda acima do máximo permitido pela CMED, tais como:

- Nota fiscal
- Ata de registro de preços
- Ata de pregão
- Cópia da proposta de preços
- Cópia do contrato
- Outros documentos que comprovem a infração

Saiba mais em

portal.anvisa.gov.br/compras-publicas